



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO

06/03/23

CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023

Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391 - Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ VALMOR DA SILVA FRANÇA**, inscrito no CPF nº 518.796.460-72 e portador da CI nº 4050973488, residente e domiciliado na cidade de Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **RAFAEL MAZZARO AUDE DA ROSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.211.195/0001-08, com endereço na Rua Cornélio Lucas Colomé, 134, Bairro Elizabeth - Tupanciretã/RS, de ora em diante denominado de CONTRATADO, têm justo e contratado o que segue:

1ª. O CONTRATADO, por força do presente contrato, obriga-se a prestar serviços de preparação de documentos e outros especializados de apoio administrativo, no setor de digitação da Casa.

2ª. O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando em 06 de março de 2023 e com término previsto para 05 de setembro de 2023.

3ª. O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADA, em razão da prestação de serviços referida na cláusula 1ª, será de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a ser adimplido até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

4ª. Caso o CONTRATADA, sem motivo justificável, deixe de cumprir com as obrigações previstas na cláusula 1ª, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

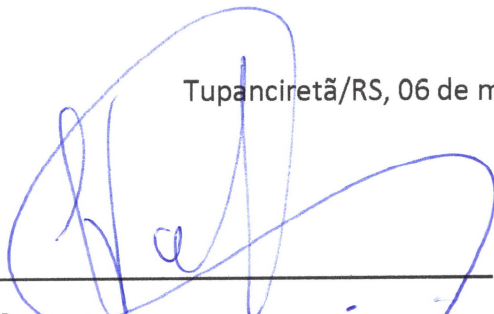
5ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE.

6ª. Ao presente instrumento será aplicado o disposto no Regime Geral da Previdência Social.

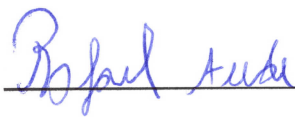
7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã/RS, 06 de março de 2023.



Contratante
Câmara de Vereadores de Tupanciretã



Contratada
Rafael Mazzaro Aude da Rosa ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: